



Estrada Nacional 2 do Conhecimento

Atribuição de Prémios

REGULAMENTO

A Estrada Nacional 2 do Conhecimento (N2) realiza-se com carácter periódico nos eventos Sociedade Portuguesa dos Farmacêuticos dos Cuidados de Saúde (SPFCS).

- 1) Em cada evento da N2 serão atribuídos dois prémios: um ao primeiro classificado da categoria de “trabalhos originais” e outro ao primeiro classificado da categoria de “trabalhos previamente apresentados” em outros encontros científicos.
- 2) Os autores deverão informar no momento da submissão, se os respetivos trabalhos são inéditos, semelhantes ou iguais a outros previamente submetidos em anteriores eventos científicos.
- 3) O prémio para o melhor classificado, na categoria de “trabalhos originais”, consiste no apoio monetário total para a submissão do respetivo artigo numa revista científica, selecionada pelos autores e concomitantemente validada pela equipa da N2 e pela direção da SPFCS.
- 4) O prémio para o trabalho melhor classificado, na categoria de “trabalhos previamente apresentados” em outros encontros científicos, consiste na atribuição de dois *VOUCHERS*, para viajar pela N2, conhecer e desfrutar do muito que esta rota tem para oferecer.
- 5) Os prémios atribuídos serão para os autores e respetivos trabalhos vencedores.
- 6) Os vencedores serão assessorados por um elemento da N2, destacado para acompanhar o processo de atribuição de prémios que deverá concretizar-se num prazo máximo de um ano, a contar a partir da data do seu anúncio.
- 7) Apenas os trabalhos submetidos que cumpram as regras da N2 concorrem para a atribuição de prémio.
- 8) A Comissão Científica (CC) seleciona para concurso a prémio, os trabalhos melhor classificados, até um máximo de 12, independentemente das categorias, de acordo com critérios de originalidade, qualidade científica e aplicabilidade.
- 9) Os trabalhos selecionados para concurso a prémio pela CC serão expostos em local próprio, sendo responsabilidade dos autores disponibilizar uma apresentação previamente gravada, com uma duração máxima de 2 minutos para que esteja acessível para visualização em qualquer momento da reunião da SPFCS.

- 10) Os trabalhos não selecionados pela CC para concurso a prémio, aqueles que não integram os melhores classificados, serão expostos em formato virtual em local próprio.
- 11) Os trabalhos selecionados para concurso a prémio requerem obrigatoriamente uma apresentação oral no decorrer do evento da N2 e posterior votação pelo público presente, em data e hora determinada no programa do evento.
- 12) A apresentação oral decorrerá em 3 minutos, seguidos de 2 minutos para perguntas/respostas.
- 13) A ponderação da avaliação final é de 60% para a CC e 40% para a votação do público, durante o evento, em plataforma dedicada.
- 14) A divulgação dos trabalhos premiados será efetuada durante o evento.
- 15) Os trabalhos premiados estão, desde o momento da sua submissão, sujeitos a este regulamento e obrigados a permitir a sua publicação nos meios de divulgação adotados pela N2 e pela SPFCS, independentemente do tipo de formato e da plataforma.
- 16) A informação disponibilizada pelos autores nos trabalhos submetidos é da sua inteira responsabilidade sob compromisso de honra, devendo observar-se o legalmente previsto na lei aplicável e no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). No que concerne a informação proveniente da instituição onde exercem funções, a mesma deve cumprir os critérios internamente estabelecidos de autorização e aprovação, pelas respetivas comissões de investigação, de ética e/ou pelo respetivo superior hierárquico.
- 17) As eventuais omissões existentes neste Regulamento serão avaliadas e decididas pela equipa da N2 com a direção da SPFCS sem direito a recurso.